



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**PORTARIA Nº 208, DE 8 DE MAIO DE 2026.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pelo Portaria nº 3.677 de 19.11.2025, publicada no DOU de 24.11.2025, seção 2, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar e divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, o Edital nº 15/2026 - Processo eleitoral para a eleição do Coordenador da Coordenadoria do Curso Superior em Licenciatura em Letras-Português do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante.

**DEUSÉLIO BASSINI FIORESI**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**ANEXO À PORTARIA Nº 208, DE 8 DE MAIO DE 2026**

**EDITAL Nº 15/2026**

**ELEIÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS DO IFES  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Considerando a Resolução do Conselho Superior nº 07/2021, a comissão responsável pelo processo eleitoral, designada pela PORTARIA Nº 182, DE 24 DE ABRIL DE 2026, para escolha do Coordenador da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Letras Português do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), *Campus* Venda Nova do Imigrante, torna pública as normas e o cronograma do processo eleitoral:

**1. Da finalidade**

O presente edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha do coordenador da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Letras Português do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), *Campus* Venda Nova do Imigrante.

**2. Dos candidatos**

Os candidatos a coordenador da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Letras Português deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser efetivo do corpo docente da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Letras Português do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), *Campus* Venda Nova do Imigrante;
- b) Trabalhar em regime de 40 horas semanais ou dedicação exclusiva;
- c) Na ausência de candidatos lotados na Coordenadoria demandante de eleição, será possibilitada a candidatura de professores lotados em Coordenadoria distinta dentro do *Campus*, devendo aquele ter sua lotação removida para a Coordenadoria pleiteada, se eleito.

**3. Da vigência**

O coordenador eleito terá mandato de dois anos, a partir da data de nomeação para a função. É permitida a recondução à função apenas uma vez em mandatos consecutivos, bem como é permitida a reeleição à função apenas uma vez. Após processo de reeleição, deverá haver um intervalo de dois anos para nova candidatura.

#### **4. Dos aptos a votar**

Poderão participar da eleição de coordenador da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Letras Português, na qualidade de votantes:

- I. Servidores efetivos localizados na Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Letras Português campus Venda Nova do Imigrante.
- II. Docentes que atuaram no Curso de Licenciatura em Letras Português, no ano (2026) do processo eleitoral ou nos dois anos anteriores (2025 e 2024), independente de estarem lotados ou não na Coordenadoria.
- III. Estudantes matriculados no Curso de Licenciatura em Letras Português campus Venda Nova do Imigrante.

#### **5. Das inscrições dos candidatos**

a) Os candidatos deverão enviar a ficha de inscrição, que consta no ANEXO I deste edital, devidamente preenchida, para o e-mail: [cgen.vni@ifes.edu.br](mailto:cgen.vni@ifes.edu.br) conforme o Cronograma.

#### **6. Da eleição**

- a) Os candidatos terão um dia útil, conforme as datas estipuladas no cronograma, para realizar a campanha eleitoral, apresentando o devido plano de trabalho aos servidores e alunos para que façam suas reivindicações;
- b) A votação será pessoal, secreta, direta e em um único nome e será realizada no dia 13 de maio de 2026, das 08:00 às 22:00 horas, por meio do endereço eletrônico <https://sigeleicao.ifes.edu.br/sigeleicao> ;
- c) No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:
  - I. O maior tempo de efetivo exercício na coordenadoria;
  - II. Maior tempo de atuação no *Campus* Venda Nova do Imigrante;
  - III. Maior tempo de atuação no Ifes;
  - IV. Maior idade.
- d) Na hipótese de haver a inscrição de apenas 1 (um) candidato, não será realizada votação. A candidatura será submetida à deliberação em reunião conjunta da Coordenadoria Geral de Ensino do *campus* com registro formal em Ata Eleitoral, a ser realizada no período compreendido entre 11/05/2026 e 13/05/2026, observados os prazos do processo eleitoral.
- e) Caso não haja candidatos à função, ficará a critério do Diretor-Geral do *Campus* a escolha do coordenador, priorizando servidor com maior tempo de atuação no *Campus* ou aquele que ainda não tenha assumido a posição de Coordenador de Curso.

## 7. Do resultado

a) No caso de inscrição de mais de um candidato, o resultado será representado pela maioria absoluta dos votos que o candidato recebeu.

b) Conforme o subitem d do item 6, para o caso de somente um candidato inscrito, não haverá votação, o resultado será deliberado em reunião pelos docentes aptos a votar, pela manifestação de aceitação ou não dos presentes, registrada em ata específica.

## 8. Cronograma

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Abertura do Processo Eleitoral	08/05/2026	08:00	Site do <i>Campus</i>
Inscrição dos candidatos	09/05	até às 22:00	<a href="mailto:cgen.vni@ifes.edu.br">cgen.vni@ifes.edu.br</a>
Homologação das inscrições	10/05	até às 16:00	Site do <i>Campus</i>
Recursos	11/05	até às 12:00	<a href="mailto:cgen.vni@ifes.edu.br">cgen.vni@ifes.edu.br</a>
Resultado da análise dos Recursos e Homologação final das inscrições	11/05	até às 16:00	Site do <i>Campus</i>
Campanha Eleitoral	12/05	-	Meios virtuais e encontro com professores e alunos no <i>Campus</i>
Votação	13/05	08:00 às 22:00	Plataforma online <a href="https://sigeleicao.ifes.edu.br/sigeleicao">https://sigeleicao.ifes.edu.br/sigeleicao</a>
Apuração e divulgação do resultado	14/05	12:00	Site do <i>Campus</i>
Recursos	15/05	até às 16:00	<a href="mailto:cgen.vni@ifes.edu.br">cgen.vni@ifes.edu.br</a>
Resultado da análise dos Recursos	18/05	até às 16:00	Site do <i>Campus</i>
Resultado do processo eleitoral	18/05	até às 16:00	Site do <i>Campus</i>

## **9. Dos casos omissos**

Os casos omissos serão avaliados pela comissão responsável pelo processo eleitoral, designada pela PORTARIA Nº 182, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Venda Nova do Imigrante, 08 de maio de 2026.

**A Comissão de Processo Eleitoral  
PORTARIA Nº 182, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

## ANEXO I

### MODELO DE TEXTO PARA CANDIDATURA

*Instruções: é sugerido que o candidato envie no e-mail o seguinte texto substituindo as estruturas em colchetes por seus dados pessoais. O e-mail de candidatura deve ser enviado para: [cgen.vni@ifes.edu.br](mailto:cgen.vni@ifes.edu.br)*

#### **Candidatura ao cargo de Coordenador da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Letras Português**

**Eu, [NOME COMPLETO], matrícula Siape [NÚMERO], apresento minha candidatura para Coordenador da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Letras Português do *Campus Venda Nova do Imigrante/Ifes* e afirmo estar ciente e concordar com as normas constantes no Edital 15/2026 e na Resolução do Conselho Superior nº 07/2021.**